



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.573 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

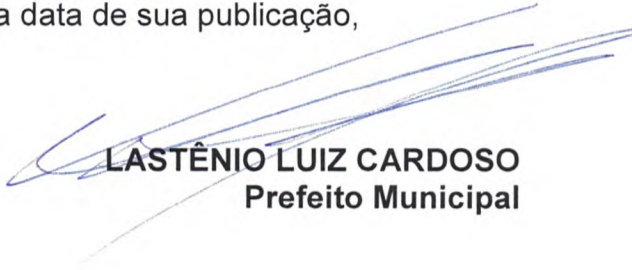
**“ PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.424/2008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVou e
ele SANCIONOU a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2.424/2008, de 11
de Fevereiro de 2008, passando de 31/12/2009 para 30/03/2010, para atendimento
em caráter de emergência de necessidade temporária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/12/2009.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças